



## MUNICIPIO DE NAZARENO

CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.519 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

*“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações de despesas:

02-004-000-04.122.0019.2.039-3390.30.00 – Ficha 00119 – Fonte 1.00	R\$ 20.000,00
02-006-002-12.361.0049.2.105-3390.30.00 – Ficha 00449 – Fonte 1.45	R\$ 6.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especial autorizado, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02-008-001-10.122.0058.2.205-3390.14.00 – Ficha 00541 – Fonte 1.02	R\$ 10.000,00
02-007-001-08.244.0053.2.189-3390.48.00 – Ficha 00493 – Fonte 1.00	R\$ 10.000,00
02-006-003-12.365.0034.1.049-4490.52.00 – Ficha 00397 – Fonte 1.01	R\$ 4.500,00
02-007-001-08.244.0053.2.187-3390.48.00 – Ficha 00488 – Fonte 1.00	R\$ 1.500,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.432/2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 1.460/2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2.014/2.017.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 17 de setembro de 2014.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE ANSO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

17/09/14 A 24/09/14

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.961.656-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100